

NOMEIA BRAULIO DA SILVA FARIA, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID Funcional nº 50211943, para exercer, com validade a contar de 30 de março 2020, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção de Manutenção, do Serviço de Administração, do Presídio Elizabeth Sá Rego, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Wagner Nascimento dos Santos, ID Funcional nº 19965249. Processo nº SEI-210024/000094/2020.

EXONERA PABLO FERNANDES DOS ANJOS, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID Funcional nº 20093756, com validade a contar de 20 de março de 2020, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção IV de Turma de Inspetor, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Cadeia Pública Joaquim Ferreira de Souza, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. SEI-210058/000189/2020.

NOMEIA MÁRCIO DIAS DE ARRUDA, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID Funcional nº 50008714, para exercer, com validade a contar de 20 de março de 2020, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção IV de Turma de Inspetor, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Cadeia Pública Joaquim Ferreira de Souza, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Pablo Fernandes dos Anjos, ID Funcional nº 20093756. Processo nº SEI-210058/000189/2020.

EXONERA EZEQUIEL DE OLIVEIRA SANTOS, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID Funcional nº 50104276, com validade a contar de 30 de março de 2020, do cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, do Presídio Dalton Crespo de Castro, da Coordenação de Unidades Prisionais do Norte e Noroeste, da Superintendência Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210055/000226/2020.

NOMEIA SÉRGIO GUSTAVO FERNANDES DE SOUZA, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID Funcional nº 50102753, para exercer, com validade a contar de 30 de março de 2020, o cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, do Presídio Dalton Crespo de Castro, da Coordenação de Unidades Prisionais do Norte e Noroeste, da Superintendência Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Ezequiel de Oliveira Santos, ID Funcional nº 50104276. Processo nº SEI-210055/000226/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

APOSTILA DO SECRETÁRIO
DE 20.05.2020

ATO DE 14/05/2020 - D.O. DE 18/05/2020 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-21/021/003013/2019, fica retificada para 19/08/2019, a validade da exoneração de LUIZ CARLOS RONGEL ROCHA JÚNIOR, ID Funcional nº 5030042-3, a quem se refere o presente Ato de exoneração de cargo em comissão, da estrutura organizacional desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, mantidos os demais termos.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA 024ª DA SESSÃO DELIBERATIVA

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte, às dez horas e trinta minutos realizou-se a Sessão Deliberativa do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, através do site zoom.us/meeting, conforme autorizado pelo Decreto nº 46.979/2020, sob a presidência do Doutor Bruno da Silva Rodrigues e secretariada pela Diretora de Secretaria Gessica Machado dos Santos Mesquita. Consignar as presenças. Reuniram-se os conselheiros: Fernanda Prates Fraga, Gabriel Bustamante Pires Leal, Wagner de Oliveira, Júlio César Lima dos Santos, Roberta Dias Laplace, Leonardo Monteiro Villarinho, Fábio de Almeida Cascardo, Eduardo Costa Linhares, Marlon Vinícios de Souza Barcellos, Leonardo Rosa Melo da Cunha, Roberto de Assis Almeida Conceição, César Augusto Spezin Kuhner de Oliveira, Elizabeth Rodrigues Félix, Paulo Horn, Eunice da Silva Cavalcante, Fátima Elisabeth de Souza Silva, conforme atesta a lista de presença subscrita em apartado. Verificada a existência de quórum regimental, o presidente declarou aberta a Sessão e submeteu a leitura da Ata nº 023 da sessão do dia 05.05.2020, sendo aprovada pelo Colegiado por unanimidade, sem retificações. Em seguida, o conselheiro Marlon Barcellos submeteu ao Colegiado o item 3 da Pauta: Equipes de atenção básica do MP/RJ nos ambulatórios das unidades prisionais. Nesse sentido, o ilustre conselheiro discorreu sobre o funcionamento do PNAB (Política Nacional de Atenção Básica) e esclareceu a diferença entre ele e o PNAISP (Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional), voltado às pessoas privadas de liberdade. Informou que o Estado criou política de fomento para que o Município do Rio de Janeiro possa aderir o PNAISP. Desta forma, o conselheiro, representante da Defensoria Pública do Rio de Janeiro sugeriu que seja realizado convite a Secretária Municipal de Saúde para a próxima sessão do CPERJ para esclarecer o funcionamento desses planos no Rio de Janeiro. Prosseguindo, o presidente apresentou o item 4 da pauta: Hospital de apoio a ser instalado no SEAPISE - nesses termos o conselheiro Marlon Barcellos apresentou aos membros do Colegiado o Ofício nº 275. - Asse AP As Jurd/ CML de 05/05/2020, que traz informações sobre a criação de um hospital de campanha como apoio de saúde aos esforços dos governos Federal, Estadual e Municipal na Cidade do Rio de Janeiro. O referido ofício apresenta o trabalho desenvolvido, até o momento, pelo comando militar do leste nas suas áreas de atuação, quanto ao combate da pandemia da Covid-19. Esclarece o tipo de apoio que a SEAP/RJ poderá ser materializado nos termos por eles propostos e apresentados neste mesmo documento à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. O referido documento está contido no Processo nº SEI-210001/001181/2020.Item 5da pauta - Questões relacionadas a Covid-19 no Sistema Prisional. A conselheira Fernanda Prates compartilhou denúncia de falta de atendimento a apenados internados na rede pública. O conselheiro Eduardo Costa Linhares compartilhou que está preocupado com a falta de informação em relação à questão dos presos custodiados em Campos dos Goytacazes e no Norte Fluminense e contaminação por Covid-19. A conselheira Fátima Elisabeth demonstrou preocupação com os servidores da SEAP em relação aos óbitos e contaminados. Em seguida, o conselheiro Leonardo Rosa Melo Cunha compartilhou com o Colegiado documento do Juiz da Vara de Execuções Penais que prorroga assinatura dos beneficiados dos apenados. A conselheira Elisabeth Félix compartilhou a resolução nº 1, conjunta com o DEPEN e CONSEJ, de 07 de maio de 2020, que recomenda aos Estados da Federação medidas mitigadoras como visitas virtuais, cartas, e-mails entre outras, de modo a minimizar os impactos da pandemia da Covid-19 no sistema prisional. Nesse momento, a conselheira informou que a SEAP estuda hipótese de visitas por meio de videoconferência. A conselheira Eunice da Silva Cavalcante informou que a Divisão de Psicologia da SEAP irá realizar atendimento remoto aos familiares dos apenados. O presidente e a vice-presidente sugeriram convidar o Presidente do Sindicato dos ISAP'S para próxima sessão com objetivo de obter informação quanto à situação de trabalho dos Inspetores. Por fim, os conselheiros deliberaram, por unanimidade, a adoção das seguintes providências: I) Comunicação Interna ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Administração Penitenciária, através do Processo nº SEI-210004/000035/2020, objetivando a publicação de resolução dispondo sobre a entrega na custódia de itens para apenados que ainda não estão cadastrados no sistema. II) no Processo nº SEI-210004/000036/2020, a solicitação de informações ao Secretário Es-

tadual de Saúde para verificar se existem apenados internados na rede pública de saúde com a Covid-19. III) no Processo nº SEI-210004/000037/2020, a solicitação de informações a Secretaria Estadual de Saúde quanto à implantação de um Hospital de Apoio de Estrutura Temporária no sistema prisional. IV) Convidar a Secretária Municipal de Saúde participar da próxima sessão de modo a informar sobre o cronograma de implantação do PNAISP e PNAB no Município do Rio de Janeiro. Nada mais havendo tratar, a sessão foi encerrada às doze horas e trinta minutos, foi lavrada a presente ata pela Diretora de Secretaria Gessica Machado dos Santos que a subscreve juntamente com o presidente Bruno Silva Rodrigues, ficando consignado que a conselheira Letícia Oliveira Furtado e Sônia Regina Soares de Oliveira não compareceram à sessão, justificadamente.

BRUNO SILVA RODRIGUES
Presidente do Conselho Penitenciário

GESSICA MACHADO DOS SANTOS MESQUITA
Diretora de Secretaria

Id: 2252642

Secretaria de Estado de Defesa Civil

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR-GERAL
DE 20.05.2020

SUBSTITUI o 2º Ten BM QOA/00 **VANDER DE SOUZA VALIM** RG 27344, pelo Cap BM QOA/94 **ANTÔNIO SELÃO RANGEL FILHO** RG 18466, como membro da comissão dos Contratos nº 102/2019 Processos n°s E-27/132/42/2019 e SEI-27/0058/000698/2020.

Id: 2252758

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 13.05.2020

PROCESSO Nº E-27/128/394/2014 - RATIFICO a despesa, referente à Inexigibilidade de Licitação, com a contratação de clínica especializada em atendimento de urgência e emergência e internações de curta permanência na região de Cabo Frio, em favor de CLINERP CLINICA DE VIDEO ENDOSCOPIA E REPRODUÇÃO HUMANA LTDA., no valor R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em conformidade com o caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

PROCESSO Nº E-27/132/103/2015 - RATIFICO a despesa, referente à Inexigibilidade de Licitação, com a contratação de clínica especializada em consultas ambulatoriais na região Cabo Frio, em favor de CLINERP CLINICA DE VIDEO ENDOSCOPIA E REPRODUÇÃO HUMANA LTDA., no valor R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em conformidade com o caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

PROCESSO Nº E-27/128/341/2014 - RATIFICO a despesa, referente à Inexigibilidade de Licitação, com a contratação de clínica especializada em serviços de radiodiagnósticos, em favor da RADIOVIDA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI, no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), em conformidade com o caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

DE 14.05.2020

PROCESSO Nº SEI-27/042/003397/2019 - RATIFICO a despesa, referente à Dispensa de Licitação, com o fornecimento de energia elétrica por rede pública de distribuição, em favor da LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A., no valor de R\$ 642.279,56 (seiscentos e quarenta e dois mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), em conformidade com o inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

PROCESSO Nº SEI-27/042/003396/2019 - RATIFICO a despesa, referente à Dispensa de Licitação, com o serviço de fornecimento de energia elétrica, em favor da concessionária AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, no valor de R\$ 153.013,11 (cento e cinquenta e três mil treze reais e onze centavos), em conformidade com o inciso XXII, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

DE 16.05.2020

PROCESSO Nº SEI-27/042/003464/2019 - RATIFICO, a despesa, referente à Inexigibilidade de Licitação, com o fornecimento de água e coleta de esgoto, em favor de ÁGUAS DE PADUA-ESAC EMPRESA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E CONCESSÕES LTDA., no valor de R\$ 4.019,51 (quatro mil deznoventa reais e cinquenta e um centavos), em conformidade com o caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

PROCESSO Nº SEI-27/042/003464/2019 - AUTORIZO a anulação parcial da nota de empenho de nº 2020NE00559, referente a Inexigibilidade de Licitação, no valor total de R\$ 4.019,51 (quatro mil deznoventa reais e cinquenta e um centavos), em favor da empresa ÁGUAS DE PADUA-ESAC EMPRESA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E CONCESSÕES LTDA.

DE 19.05.2020

PROCESSO Nº SEI-27/042/003395/2019 - RATIFICO a despesa, referente à Dispensa de Licitação, com o fornecimento de energia elétrica e pagamento de juros e multas, por rede pública de distribuição, em favor da ENERGISA NOVA FRIBURGO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A., no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), em conformidade com o inciso XXII, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

PROCESSO Nº SEI-27/042/003399/2019 - RATIFICO a despesa, referente à Dispensa de Licitação, com o fornecimento de energia elétrica e pagamento de juros e multas, por rede pública de distribuição, em favor da CEG RIO S/A., no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em conformidade com o inciso XXII, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

PROCESSO Nº SEI-27/042/003398/2019 - RATIFICO a despesa, referente à Dispensa de Licitação, com o fornecimento de gás canalizado e pagamento de juros e multas, por rede pública de distribuição, em favor da COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO-CEG., no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), em conformidade com o inciso XXII, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

DE 20.05.2020

PROCESSO Nº SEI-270132/000026/2020 - RATIFICO a despesa, referente à Dispensa de Licitação, com serviço de análise e desenvolvimento de sistemas em linguagem de programação orientada a objetos para dispositivos móveis e serviços de estimativa e contagem com base na métrica de pontos de função, em favor da EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA., no valor de R\$ 262.472,00 (duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais), em conformidade com o inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

Id: 2252731

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 2.041 DE 20 DE MAIO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA A PRÁTICA, COMO ORDENADOR DE DESPESAS, DE ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTRATUAL E LICITATÓRIA, A LUIS AUGUSTO DAMASCENO MELO, SUBSECRETÁRIO-EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 10 e seguintes da Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009, que estabelece normas sobre atos e processos administrativos no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, conforme o que consta do Processo nº SEI-080001/011076/2020, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica delegada competência, a contar de 20/05/2020, a LUIS AUGUSTO DAMASCENO MELO, Subsecretário-Executivo, inscrito no CPF sob o nº 051.576.037-46, para, na qualidade de Ordenador de Despesas, praticar, nos termos da legislação em vigor, atos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial, contratual e licitatória, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde e do Fundo Estadual de Saúde (FES), a saber:

I - autorizar despesas, bem como a expedição e a assinatura das respectivas Notas de Autorização de Despesas, emissão de Notas de Empenho, Reconhecimento de Dívidas, movimentação de recursos financeiros, pagamentos de despesas orçamentárias, emissão de ordens bancárias, ordens de pagamentos e cheques nominativos;

II - autorizar a concessão de adiantamentos e diárias, aprovando ou impugnando as respectivas prestações de contas, aplicando as penalidades previstas na legislação em vigor pertinente, quando for o caso;

III - autorizar a abertura de licitação, sua dispensa ou inexigibilidade, assinar editais e suas alterações, respectiva homologação, adjudicação, aceitar seu objeto e valor, anulá-la ou revogá-la, quando for o caso, nos termos da legislação em vigor;

IV - assinar contratos, acordos, convênios, termos de cooperação técnica e outros instrumentos contratuais, relacionados com as situações previstas na presente Resolução;

V - aprovar ou ratificar despesas decorrentes de atos de Dispensas e Inexigibilidades de Licitação;

VI - assinar Termo de Ajuste de Contas, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde;

VII - requisitar transporte aéreo de passageiros ou de carga;

VIII - figurar como autoridade superior nos casos de recursos, impugnação de editais, resoluções de omissões de edital, anulações e revogações, bem como em qualquer ato que se fizer necessário para o bom andamento dos certames;

IX - aplicar as penalidades previstas em lei, em primeira instância, quando se verificar ilícitos administrativos no âmbito licitatório e contratual, descumprimentos de obrigações contratuais ou quaisquer descumprimentos de obrigações de administrado para com a Administração na forma de resolução própria;

X - designar pregoeiros e equipes de apoio da comissão permanente ou especial, para os procedimentos relativos às licitações, fiscalização de contratos e assuntos afins;

XI - emitir Portarias, no âmbito de sua competência.

XII - assinar Portarias Conjuntas para descentralização de crédito.

Art. 2º - Seja dado conhecimento imediato desta Resolução ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20/05/2020.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2020

FERNANDO FERRY
Secretário de Estado de Saúde

Id: 2252756

RESOLUÇÃO SES Nº 2042 DE 21 DE MAIO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA DE ATOS ADMINISTRATIVOS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 10 e seguintes da Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009, que estabelece normas sobre atos e processos administrativos no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista o constante do Processo nº SEI-080002/001080/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada competência a BRUNO GARCIA REDONDO, Assessor-Chefe Especial de Articulação Institucional do Gabinete do Secretário, ID Funcional nº 4433653-5, para assinar, nos termos da legislação em vigor, ofícios, despachos, documentos e requerimentos encaminhados à Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança, fazendo referência e/ou solicitando nomeações e exonerações de cargos em comissão, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a Resolução SES 1988, de 13 de fevereiro de 2020, e as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2020

FERNANDO FERRY
Secretário de Estado de Saúde

Id: 2252757

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
INSTITUTO VITAL BRAZIL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
DE 20/05/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-08/005/0738/2017 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 005/2020, em favor das Empresas RMS TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA-ME, CNPJ nº 12.146.694/0001-59, para fornecimento dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, no valor de R\$ 97.025,20 (noventa e sete mil vinte e cinco reais e vinte centavos), CTJ METROLOGIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.471.199/0001-00, para fornecimento dos itens 12, 14, 16, 23, 25, 31, 34, 46, 47, 48 e 52, no valor de R\$ 22.233,08 (vinte e dois mil duzentos e trinta e três reais e oito centavos), SERTIN COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 45.997.558/0001-21, para fornecimento do item 26, no valor de R\$ 17.426,00 (dezessete mil quatrocentos e vinte e seis reais) e VISOMES COMERCIAL METROLÓGICA LTDA ME, CNPJ nº 00.567.892/0001-07, para fornecimento dos itens 09, 10, 11, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57 e 61, no valor de R\$ 96.326,74 (noventa e seis mil trezentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de qualificação, validação, calibração e manutenção preventiva de equipamentos e instrumentos.

Id: 2252783

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA
DE 20/05/2020

PROCESSO Nº E-08/007/183/2019 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 111/2019, para AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS (FIXADOR RAO X, FLUOR GEL, CARBONO ARTICULAR ODONTO-